



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 268/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE

Em 10/08/2011

Secretário

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI N.º 489/95, DE 12 DE JUNHO DE 1995, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, E DO ADOLESCENTE DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, o senhor JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (PI) aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - O artigo 8.º da Lei nº 489/95, de 12 junho de 1995 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8.º O CMAS, constituído por 06 membros titulares terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

c – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

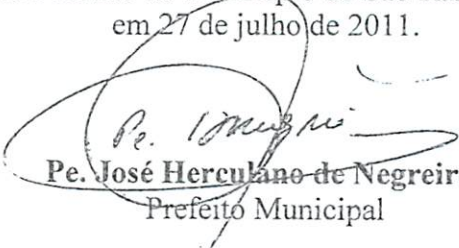
a – Três entidades juridicamente constituída e em regular funcionamento, representativas da sociedade civil organizada, que serão escolhidas em fórum da categoria, convocando para fins da eleição das mesmas.

Parágrafo Primeiro – A função de conselheiro é considerada de relevância pública, portanto não será remunerado;

Parágrafo Segundo – Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Raimundo Nonato,
em 27 de julho de 2011.


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

A presente Lei Municipal, de nº 268/2011, foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e onze, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.

Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São
Raimundo
Nonato